SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.640, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 185.000,00 – (Cento e oitenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 – (Cento e oitenta e cinco mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 117



ANEXO

Decreto Número: 4.640 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT. DESPESA | F. RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------|-------|--------------|------------|------------|---------------|
| 02.100.041220003.2.010000 | 027 | 3390.39.00 | 170401 | 5.090,00 | 0,00 |
| 02.110.206050077.1.081000 | 055 | 4490.52.00 | 170401 | 2.640,00 | 0,0 |
| 02.140.185410088.1.054000 | 095 | 4490.52.00 | 170401 | 3.820,00 | 0,00 |
| 02.170.061820092.2.125000 | 121 | 3390.30.00 | 170401 | 4.320,00 | 0,00 |
| 02.220.041220112.2.169000 | 198 | 3390.30.00 | 170401 | 2.550,00 | 0,00 |
| 02.270.236950110.1.818000 | 239 | 4490.52.00 | 170401 | 2.081,00 | 0,00 |
| 02.270.276950110.2.247000 | 253 | 3390.30.00 | 170500 | 7.300,00 | 0,00 |
| 02.500.041230019.2.040000 | 354 | 339039.00 | 170500 | 6.000,00 | 0,00 |
| 02.500.288430022.0.004000 | 384 | 4690.71.00 | 150000 | 25.000,00 | 0,00 |
| 02.600.154520034.2.048000 | 408 | 3390.30.00 | 170500 | 9.900,00 | 0,00 |
| 02.602.154510034.1.075000 | 454 | 4490.51.00 | 170500 | 48.200,00 | 0,00 |
| 02.602.154510043.2.250000 | 472 | 4490.51.00 | 170500 | 66.590,00 | 0,00 |
| 02.604.267820049.2.054000 | 537 | 3390.39.00 | 170401 | 1.509,00 | 0,00 |
| 02.400.041220010.2.027000 | 282 | 3390.39.00 | 170401 | 0,00 | 22.010,00 |
| 02.400.041220010.2.027000 | 283 | 3390.39.00 | 170500 | 0,00 | 137.990,00 |
| 02.500.288430022.0.005000 | 387 | 3291.22.00 | 150000 | 0,00 | 25.000,00 |
| Totais em R\$ | | | | 185.000,00 | 185.000,00 |

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 33.000,00 – (Trinta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.000,00** –(Trinta e três mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT. DESPESA | F. RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------|-------|--------------|------------|-----------|---------------|
| 14.310. 23610050.1.014000 | 1032 | 4490.52.00 | 157300 | 33.000,00 | 0,00 |
| 14.310. 23610054.2.062000 | 1078 | 3390.39.00 | 157300 | 0,00 | 33.000,00 |
| Totais em R\$ | | | | 33.000,00 | 33.000,00 |

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 117



COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO, torna público, a quem possa interessar que fará realizar CREDENCIAMENTO/PÚBLICO:

Processo Administrativo nº: 2.033/2023

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas - e que possuam raio de abrangência em todo o Município de Bom Jardim (nos quatro Distritos), para veiculação de notícias referentes aos Atos do Poder Executivo, Divulgação de Campanhas Sociais, Calendários de Pagamentos de Impostos e Taxas do Município, Divulgações de Inaugurações, Prestações de Contas entre outras ações em que o objetivo principal seja informar o cidadão bom-jardinense.

Data de Abertura do Credenciamento: 13/12/2023, às 09h30 mim

Custo: 01 (uma) resma de folha A4 branca

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente ao Credenciamento, nos horários de 09h e 30 min à 12h e de 13h 30 min às 16h 30 min, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, n.º 44 – 2º andar - Centro - Bom Jardim/RJ.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 330/23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 214/2023, de 07/11/2023 - SMF.

Considerando o Decreto Municipal n^0 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal n^0 001/2022, e

Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e

Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

RESOLVE:

NOMEAR, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento dos cargos abaixo descritos, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos retroativos as data que se seguem.

Cargo: Professor II - Artes

Lotação: Secretária Municipal de Educação

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL | LEI DE CRIAÇÃO | DATA DE NOMEAÇÃO |
|----------------------|---------------|--|-------------------|---------------------|
| | 4º | APTO | 309/2022 | 18/10/2023 |
| LUCAS SERRA SILVA | | | | |

Cargo: Cadastrador Imobiliário

Lotação: Secretária Municipal de Fazenda

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL | LEI DE CRIAÇÃO | DATA DE NOMEAÇÃO |
|---------------------------|---------------|--|-------------------|---------------------|
| | 1º | APTO | 310/2022 | 16/10/2023 |
| VICTÓRIA MACIEL CORREA | | | | |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 338/23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal.

Considerando o Oficio Interno nº292/SME/23, de 16/10/2023.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, dos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

| Nome | Cargo | Matrícula | DATA |
|---------------------------|-------------|-------------|------------|
| GISELE FRANCISCO MONTEIRO | PROFESSOR I | 10/3930-SME | 01/09/2023 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 117

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a criação da OUVIDORIA do CMAS Art. 2º- Aprovar a solicitação recebida do ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SEMENTE DO BEM para compor o CMAS Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2023.

lacy Emerich Macedo (Presidente do CMAS)

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 117



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL D E BOM JARDIM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/23

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim-RJ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Reunião Ordinária ocorrida no dia 07 de novembro do corrente ano.

RESOLVE

Art.1º- Aprovar a criação da OUVIDORIA do CMDCA

Art.2º- Aprovar a solicitação recebida da ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SEMENTE DO BEM para compor o CMDCA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2023.

lacy Emerich Macedo
Presidente do CMDCA/Bom Jardim